

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NºXX/2024

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da Amfri – CIM-AMFRI torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua (**durante 3(três) meses ou 90(noventa) dias**), dos serviços de vigilância patrimonial desarmada **diurna**, entre **7h00min e 19h00min**, com fornecimento equipamentos e insumos, a serem executados nas dependências do **ELUME CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO**, situado na Rua Manoel Bernardes, 1150 - Itaipava, Itajaí/SC, conforme condições e, exigências estabelecidas no Termo de Referência ( Anexo 1), com fundamento nos artigos 72 e 75, inciso II e § 2º da Lei 14133/2021, Resolução nº 02/2024 do CIM-AMFRI e, demais legislações aplicáveis.

### 1 – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação de interesse na prestação do referido serviço, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e Termo de Referência em anexo.

1.2. Será exigida como condição para contratação a apresentação da documentação referente às habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista, previstas nos arts. 66 e 68 da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.3. A comprovação das condições de habilitação que serão exigidas para a realização da contratação apenas será necessária após a escolha do contratado pela Administração, não sendo necessário encaminhar os documentos junto à proposta adicional.

1.4. Esta divulgação não diz respeito à realização de licitação.

### 2 – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 09 de agosto de 2024 e encerra em 13/08/2024.

### 3 – DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: **[administracao@cim-amfri.sc.gov.br](mailto:administracao@cim-amfri.sc.gov.br)**, no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;

- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) o valor proposto deverá discriminar eventuais cobranças extras;
- d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- e) especificação completa do produto/serviço oferecido de acordo com o Termo de Referência – Anexo 1.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra in albis.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

**JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA**  
Diretor Executivo

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **I – DO OBJETO**

Contratação de empresa ou mão de obra especializada na prestação, de forma contínua (**durante 3(três) meses ou 90(noventa) dias**), dos serviços de vigilância patrimonial desarmada **diurna**, entre **7h00min e 19h00min**, com fornecimento equipamentos e insumos, a serem executados nas dependências do **ELUME CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO**, situado na Rua Manoel Bernardes, 1150 - Itaipava, Itajaí/SC, conforme condições e, exigências estabelecidas neste instrumento, com fundamento nos artigos 72 e 75, inciso II e § 2º da Lei 14133/2021.

#### **II – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O serviço de vigilância desarmada é essencial para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração Pública, tanto por parte dos colaboradores quanto, do público em geral, com objetivo de preservar o patrimônio público e, a segurança de todos que transitam no local.

Dito isso, devo frisar que nas dependências do **ELUME CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO** ou **ainda**, uma comunidade (física ou virtual) que promove cultura inovadora e empreendedora, capacita pessoas para negócios e conecta agentes de inovação; acomodando empreendedores inovadores, profissionais liberais, startups e laboratórios de PD&I; há um grande número de visitantes, convidados, palestrantes e, um razoável quadro laboral, que passam o dia realizando suas atividades dentro do prédio, portanto, é extremamente importante, que haja alguém responsável por garantir de certa forma, a segurança de todos que estejam presentes naquele “espaço”.

Desse modo e, considerando a localização física do ELUME, faz –se imprescindível a referida contratação, por meio de dispensa de licitação, conforme tópico I – DO OBJETO.

#### **III – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O presente instrumento de justificativa visa cumprir o disposto no artigo 75, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação, a qual objetiva a contratação de empresa ou mão de obra especializada na prestação, de forma contínua (**durante 3(três) meses ou 90(noventa) dias**), dos serviços de vigilância patrimonial desarmada **diurna**, entre **7h00min e 19h00min**, com fornecimento equipamentos e insumos, a serem executados nas dependências do **ELUME CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO** de acordo com este Termo de Referência, e demais dispositivos do processo.

A Constituição Federal acolhe a presunção de que a prévia licitação produz a melhor contratação, isto é, aquela que assegura a maior vantagem possível à

Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia. Contudo, a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção, facultando a contratação direta nos casos previstos na legislação pertinente.

A Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 regulamentou o dispositivo constitucional transcrito e instituiu normas e procedimentos para a realização de licitações e celebração de contratos no âmbito da Administração Pública, prevendo, neste contexto, hipóteses excepcionais de contratação direta, em que, legitimamente, a Administração pode celebrar contratos sem a prévia realização de processo licitatório, com o devido amparo legal e dotadas das devidas justificativas legais.

Nesse passo, a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra, como a dispensa de licitação (artigos 72 e 75). Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso II e § 2º, da mencionada Lei, que permite a dispensa de licitar no caso de:

**Art. 75.** *É dispensável a licitação:*

*“ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei”.*

**E,**

**Art. 72.** *O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

**I** - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

**II** - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

**III** - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

**IV** - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

**V** - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

**VI** - razão da escolha do contratado;

**VII** - justificativa de preço;

**VIII** - autorização da autoridade competente.

**Parágrafo único.** O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Outrossim, embora a legislação permita a Contratação Direta, não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a atuação administrativa, bem como não caracteriza uma livre atuação administrativa. É obrigatório o cumprimento de diversos requisitos, a fim de que a escolha da contratação, recaia sobre empresa com qualificação técnica, que cumpra os requisitos de habilitação, e que apresente a melhor proposta, preservando assim os princípios da contratação pública.

A ausência de licitação não se equivale a uma contratação informal, realizada por quem a Administração melhor lhe aprouver, sem a adoção de cautelas e prova documental condizente e apta a dar suporte e respaldo a via adotada, pelo contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Trata-se de um procedimento formal prévio destinado a produzir a melhor escolha possível para a Administração.

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público.

Pelo exposto, pode a Administração Pública aplicar o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **para dispensar licitação** e contratar diretamente pessoa jurídica que preencha **TODOS** os requisitos exigidos em Edital de Licitação.

## V – DO CUSTO ESTIMADO

O valor estimado, global dos serviços, objeto deste instrumento, **para a contratação de 1 (um) vigilante diurno, para o período de 7h00min até 19h00min**, é de **R\$ 19.335,24** (dezenove mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme demonstração abaixo:

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR
A	Salário Base		R\$ 2.138,49
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno	0,00%	R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00%	R\$ 0,00
F	Adicional de Assiduidade	0,00%	R\$ 0,00
G	Reflexo	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			<b>R\$ 2.138,49</b>

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 437,39
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 922,16
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 572,91
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>R\$ 1.932,46</b>

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	VALOR
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,91
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,71
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,17%	R\$ 3,56
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 41,48
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,69%	R\$ 0,29
F	Multa do FGTS sobre Aviso-Prévio Trabalhado	3,83%	R\$ 81,90
<b>TOTAL DO MÓDULO 3</b>		<b>7,08%</b>	<b>R\$ 136,85</b>

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		%	VALOR
A	Substituto na cobertura de férias	0,926%	R\$ 19,80
B	Substituto na cobertura de ausências legais	0,30%	R\$ 6,42
C	Substituto na cobertura Licença Paternidade	0,03%	R\$ 0,64
D	Substituto na cobertura Ausência por Acidente de Trabalho	0,05%	R\$ 1,07
E	Substituto na cobertura Afastamento Maternidade	0,08%	R\$ 1,71
F	Substituto na cobertura Outros Ausências (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>1,38%</b>	<b>R\$ 29,63</b>

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		%	VALOR
A	Substituto na Cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação		R\$ 0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			<b>R\$ 0,00</b>

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 29,63
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ 218,71
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>		<b>R\$ 248,33</b>

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
INSUMOS DIVERSOS			VALOR
A	Uniformes	-	R\$ 250,00
B	Materiais	-	R\$ 0,00
C	Equipamentos	-	R\$ 50,00
D	Outros (especificar)	-	R\$ 0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>			<b>R\$ 300,00</b>

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR
A	Custos Indiretos	15,00%	R\$ 713,41
B	Lucro	10,00%	R\$ 546,95
<b>TRIBUTOS</b>			
C.1	PIS	0,65%	R\$ 41,89
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 193,35
C.3	ISS	3,00%	R\$ 193,35
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>		<b>31,65%</b>	<b>R\$ 1.688,95</b>

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 2.138,49
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 1.932,46
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 136,85
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 248,33
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R\$ 300,00
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>R\$ 4.756,13</b>
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 1.688,95
<b>PREÇO TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 6.445,08</b>

Quadro Resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de Serviço	Valor Por Empregado	Qde de Empregados por posto	Proposto por Posto	Qde Postos	VALOR
Porteiro	R\$ 6.445,08	1	R\$ 6.445,08	2	R\$ 12.890,16
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 12.890,16</b>
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					
Descrição					VALOR
A	Valor proposto por unidade de medida*				2
B	Valor mensal do serviço				R\$ 12.890,16
C	Valor Global da Proposta (valor mensal do serviço X nº meses do contrato).				R\$ 25.780,32
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 25.780,32</b>

\*os valores supracitados na planilha colacionada acima, poderão sofrer alterações.

O CIM-AMFRI, fará o pagamento da seguinte forma: desembolsará o valor mensal de **R\$**

**6.445,08** ( seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos) em 03(três) parcelas, sendo a primeira para o dia **20 de setembro**, a segunda para o dia **20 de outubro** e, a terceira para o dia **20 de novembro**.

#### **VI - DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A formalização do processo de contratação direta está prevista no art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

#### **VII – DA ALOCUÇÃO DOS RECURSOS**

As despesas com a contratação da vigilância patrimonial correrão por conta da dotação:

Atividade: 2.006 – Gestão do Centro de Inovação

Dotação: 173390 – Aplicações Diretas

Exercícios: 2024

#### **VIII – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e será da responsabilidade da Diretoria Executiva.

Itajaí (SC), 08 de agosto de 2024.

**JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA**

Diretor Executivo